



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>Selva</i>
Edição	<i>de tarde</i>
Nº	<i>166</i>
Página	<i>B3</i>
Data	<i>22/06/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº. 4196/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.558.327,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.644 de 21 de junho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$1.558.327,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
199 - 3390300000 - 00303 - Material De Consumo	100.000,00
202 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.850,00
203 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	312.000,00
204 - 3390390000 - 00495 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	268.830,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
220 - 3390300000 - 00303 - Material De Consumo	100.000,00
223 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	323.008,00
224 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	328.789,00
225 - 3390390000 - 00496 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	97.850,00
Total da Abertura	1.558.327,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
195 - 3190340000 - 00000 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos	27.850,00
196 - 3190340000 - 00303 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos	412.000,00
197 - 3190340000 - 00495 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De	268.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico - CEP 84990-000 - Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Contratos	
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
215 - 3190340000 - 00000 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos	323.008,00
216 - 3190340000 - 00303 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos	428.789,00
217 - 3190340000 - 00496 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos	97.850,00
Total da Anulação	1.558.327,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito